



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

I. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA, nas seguintes áreas: jurídica, administração de pessoal, orçamentária e legislativa. Os serviços de CONSULTORIA JURÍDICA consistirão no exame, orientação legal e emissão de pareceres para casos concretos, compreendendo o Poder Legislativo em geral e, em especial, as áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, financeiro, técnica legislativa, processo legislativo e legística. Os serviços de CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL compreenderão o atendimento de consultas referentes a casos concretos em relação aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, face às Constituições Federal, Estadual e demais leis aplicáveis. Os serviços de CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA compreenderão orientação técnico-legal à CONTRATANTE na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e modo de execução das leis orçamentárias. Os serviços de CONSULTORIA LEGISLATIVA compreenderão pesquisa legislativa, reprodução e remessa de textos legais federais e estaduais, quando solicitados; análise, à luz das Constituições Federal e Estadual, de emendas à Lei Orgânica, de projetos de lei, de decretos, de decretos legislativos, de resoluções e orientação sobre o processo legislativo municipal, em suas diferentes fases, com emissão de pareceres sobre os mesmos, sempre que solicitado, pelo CONTRATANTE, ao CONTRATADO.

II. CONTRATADA: KUSNIEWSKI, SEGER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o numero 17.644.892/0001-66, com sede na rua Cel. Jorge Frantz, n.º 932, centro, na cidade de Cerro Largo/RS.

III. DURAÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2016.

IV. JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso II do art. 24, combinado com o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

V. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A CONTRATADA é reconhecidamente atuante na área de assessoria legislativa, consoante documentos anexos. Ademais, a EMPRESA possui sede no município vizinho de Cerro Largo, distante aproximadamente 18 km (dezoito quilômetros) da sede deste Poder Legislativo Municipal,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

possibilitando um atendimento ágil e personalizado às necessidades deste Poder Legislativo Municipal.

VI. PREÇO DOS SERVIÇOS: O preço total do serviço de consultoria, durante a vigência do presente contrato, é de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, pago em 10 (dez) parcelas fixas, mensais e consecutivas, com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, correspondendo cada parcela ao valor de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, com vencimento da primeira parcela no quinto dia útil do mês de março de 2016, e assim sucessivamente.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, assim como devidamente adequado ao disposto na Tabela de Honorários Advocatícios fixada pela Resolução n.º 07/2009 da Seccional da OAB do Estado do Rio Grande do Sul, alterada pelas Resoluções n.º 14/2009, 03/2012 e 08/2012, itens 1.2 e 1.12.

Rolador/RS, em 1º de fevereiro de 2016.

João Luiz Menezes de Moraes
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rolador torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016, em favor da empresa KUZNIEWSKI, SEGER E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Síntese do objeto: serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA JURÍDICA, EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e LEGISLATIVA. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Justificativa Legal: Inciso II do art. 24, combinado com o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Rolador - RS, 1º de fevereiro de 2016.

João Luiz Menezes de Moraes
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL